

**UFPE**

Proc. N° 046616/2018-86

Fls. 54

Ass.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2017,
celebrado entre a Universidade Federal de
Pernambuco e a Empresa MARTINS E SOUTO
ALIMENTOS LTDA., na forma abaixo:

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**, CNPJ nº 24.134.488/0001-08, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede à Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, PE, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, RG nº 1.065.220 SSP-PE, C.P.F. nº 127.044.234-15, brasileiro, casado, residente nesta cidade, doravante denominada **UFPE**, e a empresa **Martins Souto Alimentos Ltda.**, CNPJ Nº 09.531.876/0001-39, sediada no Sítio Juriti, S/N, Km 59, Br 104, CCA, Zona Rural, Caruaru/PE, CEP: 55.002-970, e-mail: brunoleonardo12@hotmail.com, representada pelo Sr. Bruno Leonardo Souto dos Santos, Sócio, RG nº 5805590 SSP/PE e CPF nº 037.521.724-01, com endereço na Rua Capitão Pedro Rodrigues, nº 67, São José, Garanhuns/PE, CEP 55.295-110, doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIA**, com base no disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e regulamentações posteriores, na Cláusula 3ª do Contrato nº 33/2017 e no processo administrativo nº **23076.046616/2018-86**, ajustam o presente Termo Aditivo, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prorrogar a vigência do **Contrato nº 33/2017**, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **03/02/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Em função deste Aditivo o valor da contraprestação mensal pela concessão da área passa a ser de **R\$ 1.819,72 (um mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)** correspondentes à aplicação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, acumulado até **dezembro/2018**, último índice disponível, equivalente a **7,55214%** do valor do 1º Termo Aditivo.

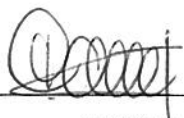
CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.



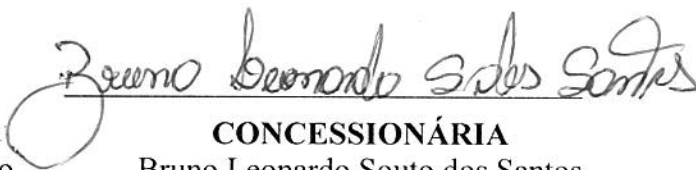
3990
E por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Recife, 1º de fevereiro de 2019.



UFPE

Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Reitor
RG nº 1.065.220 SSPPE



CONCESSIONÁRIA

Bruno Leonardo Souto dos Santos
Sócio
RG nº 5805590 SSP/PE

Prof. Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Campos

Vice-Reitora / UFPE

Testemunhas:

Nome Gilberto Costa Sullin CPF 08530078439

Nome Carla Neres CPF 04972187476

